



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

SECRETARIA REGIONAL DA ENERGIA, AMBIENTE E TURISMO
INSPEÇÃO REGIONAL DO TURISMO

Data: 09/07/2019

<p>Parecer:</p>	<p>Despacho:</p> <p>Concedo - Arquive-se. 22.08.19 J. Pinheiro</p>
-----------------	--

Relatório Inspetivo: INT-342/2019

1. Âmbito da inspeção:

Iniciativa inspetiva ordinária:

No âmbito da execução do Plano de Atividades para o ano de 2019, e conforme despacho do senhor Inspetor Regional do Turismo datado de 22 de fevereiro de 2019, foi realizada ação inspetiva considerando a verificação do cumprimento de normas relativas ao exercício da atividade de Profissionais de Informação Turística na ilha Terceira, pela equipa inspetiva (nomeada pelo despacho supramencionado), constituída pelo Inspetor signatário e pelo Inspetor, Luís Brasil, no dia 27-02-2019.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

SECRETARIA REGIONAL DA ENERGIA, AMBIENTE E TURISMO
INSPEÇÃO REGIONAL DO TURISMO

2. Descrição

Decreto Legislativo Regional nº 19/2011/A, de 16 de junho na sua redação atual (Regula o exercício da atividade dos profissionais de informação turística na Região Autónoma dos Açores).

A equipa inspetiva supramencionada desenvolveu a sua ação, tendo estado presente nos seguintes locais da cidade de Angra do Heroísmo:

- Sé de Angra do Heroísmo (Igreja do Santíssimo Salvador da Sé);
- Praça Velha;
- Palácio dos Capitães Generais;
- Pátio da Alfandega;

Durante o período em que decorreu a ação inspetiva não se constatou a presença de Profissionais de Informação Turística em atividade nos locais referidos.

4. Enquadramento legal:

Decreto Legislativo Regional nº 19/2011/A, de 16 de junho na sua redação atual

5. Conclusões e propostas:

Considerando que no decorrer da ação de inspeção não se constatou qualquer situação irregular, propõe-se o arquivamento do presente procedimento inspetivo.

À Consideração Superior de V. Ex^a.

Angra do Heroísmo, 09 de julho de 2019.

O Inspetor

Ulisses FL Rosa